



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI N.º 0713 DE 09 DE OUTUBRO DE 2002.

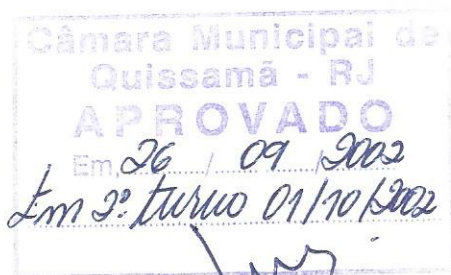
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 0520 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, em 09 de Outubro de 2002.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



~~Junio Selem Pinho~~
~~Presidente~~

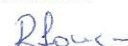
Publicado no Jornal

FOLHA DA MANHÃ

Em, 10 | 10 | 2002

Edição 238

Ass.:


Rosemary de Souza

Assistente Administrativo

Mat. 207